

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE.....	1
PROCESSO SELETIVO.....	3
SEC. CULTURA E TURISMO.....	4

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 352/25, DE 07 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) municipal Lucas dos Santos Firmino, Matrícula: 7120-0, do cargo público de Carpinteiro, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.18660-5 de 16/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 353/25, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública e à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) na matrícula nº 0165-1, no total de 2.033 dias, correspondentes a 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2025.16089-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 354/25, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal ALINNE BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) na matrícula nº 7164-1, no total de 4.363 dias, correspondentes a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2025.15822-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 355/25, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal GABRIEL ROCHA PEREIRA, inscrito(a) na matrícula nº 7100-5, no total de 1.539 dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2025.17130-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 357/25 DE 07 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, - RAQUEL LIMA MARQUES ALVIM matrícula 5019-9 ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental-1º Segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua- RJ, RAQUEL ARGENTINO DA CUNHA matrícula 1255-9, ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.17146-8, de 04/04/2025, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 04/04/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 359/25, DE 07 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO, ao(a) servidor(a) LUCIANA PINTO MAGALHÃES ESTEVES, sob a matrícula nº 2621-2, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Padrão III, para a Classe B, Padrão IV, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.19563-1



de 05/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 360/25, DE 07 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO, ao(a) servidor(a) EMILIANA CONSTÂNCIO DA ROCHA, sob a matrícula nº 2650-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 3, para a Classe C, Nível 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.14879-3 de 10/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 361/25, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO, ao(a) servidor(a) GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO, sob a matrícula nº 7175-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 2, para a Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.16747-7 de 27/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 362/25, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO, ao(a) servidor(a) JULIANA DE FREITAS BARBOSA PEREIRA, sob a matrícula nº 7159-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 1, para a Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.17919-4 de 29/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 363/25, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO, ao(a) servidor(a) JOSÉ JORGE ROSA BORGES, sob a matrícula nº 2054-0, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Padrão IV, para a Classe B, Padrão V, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.16706-4 de 26/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 364/25, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO, ao(a) servidor(a) EVANDRO SILVA DOS SANTOS, sob a matrícula nº 1847-3, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços/Util, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Padrão IV, para a Classe B, Padrão V, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.16833-0 de 28/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 365/25, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO, ao(a) servidor(a) VALDEMIR FERREIRA FINAMOR, sob a matrícula nº 2051-6, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços/Util, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Padrão IV, para a Classe B, Padrão V, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.19754-8 de 10/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 366/25, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO, ao(a) servidor(a) FAGNER DOS SANTOS MODESTO, sob a matrícula nº 3428-2, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, do símbolo padrão de vencimentos Segunda Classe, Padrão

I, para a Segunda Classe, Padrão II, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.18527-3 de 14/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 367/25, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO, ao(a) servidor(a) GISELE CRUZ MONTEIRO, sob a matrícula nº 4493-8, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Padrão IV, para a Classe A, Padrão V, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.19450-5 de 04/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 374/25 DE 16 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966. RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, JOSIANE DA SILVA LEMES, Matrícula: 4253-6, do cargo em provimento de comissão de DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE A, cessando a percepção da importância CC-6.

Art. 2º - NOMEAR, THAIS DUTRA MONTEIRO DE AZEVEDO, Matrícula: 1818-0, para exercer o cargo em provimento de comissão de DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE A, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 375/25, DE 16 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR, a pedido o (a) servidor (a) municipal DANIELA AGUIAR DA SILVA, Matrícula:1722-1, do cargo em provimento de comissão de RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES DA SMS, cessando a percepção do valor correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos, vem por meio desta publicação, Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, a fim de suprir as demandas inicialmente apresentadas pelas Secretarias Municipais de: Saúde, Desenvolvimento Social e Educação, através dos processos administrativos 2025.20587-9, 2025.20978-2, 20252.0821-2 e 2025.20928-9.:

Auxiliar de Serviços Gerais	
19º	Amanda de Oliveira Lomba
20º	Maria Lúcia Costa da Silva
Entrevistador Social	
2º	Herivelto Pereira Cortes
Técnico de Enfermagem	
17º	Rayana Prado da Silva Freitas
18º	Avilayne de Oliveira ramos
19º	Adilson Martins
Pedagogo	
1º	Beatriz Fontoura Xavier Antunes
2º	Felipe Grippa Schettino
Porteiro Escolar	
1º	Abner Figueiredo Moreira
2º	Alessandra Oliveira Souza
3º	Priscilla Silva de Sá Costa
Profissional de Ed. Física	
1º	Elizangela Motta dos Santos
2º	Gabriel de Oliveira Neto
Psicólogo	
8º	Yanni de Oliveira Pinheiro

• Os candidatos deverão comparecer à coordenadoria de Recursos Humanos, munidos de documentação completa necessária para a admissão, originais e cópias, bem como FORMULÁRIOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, no prazo de 3 (três) dias úteis após publicação desta convocação. Formulários disponíveis em:

<https://docs.google.com/viewer?url=https://miracema.plugtecnologia.com.br/portar/arquivos/>

[transparencia/8417Formul_ariosAdmiss_ao20251.doc](https://shre.ink/xByr)
<https://shre.ink/xByr>
<https://miracema.plugtecnologia.com.br/transparencia/exibir/44/19761/1/concursos-e-processo-seletivo> >
“Formulários Admissão”

- A Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça Getúlio Vargas, S/N, 2º Pavimento, atenderá aos candidatos e recolherá a documentação entre 10h e 16h.
- Salientamos que os requisitos para formalização da contratação temporária estão disponíveis no Edital 003/25, 4.1, em destaque para os itens XII, XIV e XV.

SEC. CULTURA E TURISMO

Republicado por incorreção no B.O 582 de 16 de julho de 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 EDITAL DE BARRACAS – TRADICIONAL FESTA DE VENDA DAS FLORES

- DO OBJETIVO:
 - Este edital tem como objetivo regulamentar o credenciamento e a participação de barracas de alimentação, bebidas, doces, artesanato e outros produtos na Tradicional Festa de Venda das Flores.
- DO LOCAL E DATA:
 - A Tradicional Festa de Venda das Flores será realizada à Rua Coronel Pedro Bastos – Centro, nos dias 01 e 03 de agosto de 2025, conforme programação oficial, contando com atrações musicais, gastronômica, bebidas, e atividades culturais para todas as idades.
- DAS INSCRIÇÕES:
 - As inscrições serão realizadas de 16 a 23 de julho. Pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecW84Yd3tTFJ7oRm6B-USAz_Ja5l-3sTLd8Ae12uJ7RoPwVQ/viewform?usp=header
 - Os candidatos os devem responder o formulário e enviar toda a documentação necessária, até o dia 23/07/2025.
 - Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos: - Ficha de inscrição preenchida; - Cópia do RG e CPF do responsável; - Comprovante de endereço; - Alvará de funcionamento (se aplicável); - Termo de compromisso assinado.
 - A inscrição é gratuita e válida para todo o período do evento.
- DAS CATEGORIAS:
 - Serão aceitas inscrições para as seguintes categorias: - Alimentação (comidas típicas, lanches, bebidas, etc.); - Artesanato (produtos manuais relacionados à cultura caipira); - Outros (produtos variados, desde que autorizados pela organização).
 - A organização reserva-se o direito de limitar o número de barracas por categoria para garantir diversidade e melhor atendimento ao público.
- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
 - A seleção será baseada nos seguintes critérios:
 - Ordem de inscrição - 50pts
 - Histórico de participação em eventos; - 25pts

Tempo de atividade comercial. - 25pts
 5.2. A lista de selecionados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Miracema e redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, além do contato direto com os expositores.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES:
 6.1. Os expositores selecionados deverão: - Montar a barraca no local indicado pela organização dentro dos padrões exigidos por este edital; - Respeitar os horários de montagem e desmontagem; - Manter o local limpo e organizado; - Garantir a segurança dos produtos e equipamentos; - Atender ao público com cordialidade e respeito; - Respeitar todas as normas de segurança alimentar (no caso de barracas de alimentação).

7. DA INFRAESTRUTURA:

7.1. A organização do evento disponibilizará, sem custo, o total de 10 pontos para os barraqueiros.

Os espaços para barracas, serão ocupados por **ordem de inscrição**: - Espaço demarcado para montagem das barracas; - Acesso à energia elétrica (conforme disponibilidade e necessidade); - Pontos de água (se aplicável); - Suporte técnico para resolução de imprevistos durante o evento.

7.2. Os pontos serão selecionados de acordo com cada atividade, seguindo os padrões exigidos com a temática e classificação do evento, conforme a baixo, a saber;

Classificação			
Nº	Descrição	Metragem	Classificação
01	01-TENDA, seguindo a padronização de tenda, branca, com lona anti chamas, seguindo as recomendações do corpo de bombeiros. Com mesas e cadeiras.	10x15m	Bares, bebidas, petiscos, comidas, etc..
02	02-BARRACA ou Food Truck, de CHOPP Artesanal, ou cerveja artesanal, com tripés, e porta copos.	6x6m	CHOPP, Cerveja Artesanal.
03	02-BARRACA ou Food Truck de Hambúrguer artesanal, creperia, batata no cone e comida específica.	6x6m	Comida Lanches e artesanais.
04	03-BARRACA DE DOCES, Churros, cocada, tortas, bolos e similares.	4x4	Doces em geral.
05	02-BARRACA DE DRINK'S, bebidas, batidas, misturadas, destilados, energéticos e similares.	5x5	Barraca de Drinks

7.3. Os expositores deverão providenciar a estrutura de suas barracas, seguindo os critérios estabelecidos.

8. DAS NORMAS GERAIS:

8.1. As barracas deverão seguir um critério padrão, sendo obrigatoriamente brancas, limpas ou com estilo rústico, de forma a manter a harmonia visual do evento.

8.2. É proibida a venda de bebidas alcoólicas sem autorização prévia.

8.3. Não será permitido o uso de som mecânico ou qualquer equipamento que interfira na programação da Tradicional Festa de Venda das Flores.

8.4. O não cumprimento das normas ou dos critérios estabelecidos resultará na desclassificação do expositor e perda do direito de ocupação do espaço.

8.5. Os expositores são responsáveis pela legalidade e qualidade dos produtos comercializados.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final com a relação dos candidatos será publicada no dia 25/07/2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A participação na Tradicional Festa de Venda Das Flores



implica na aceitação total dos termos deste edital.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.3. O evento será realizado mesmo em caso de condições climáticas adversas, salvo situações extremas.

Miracema, 15 de julho de 2025.

BRUNO MACHADO MARQUES

Secretário de Cultura e Turismo de Miracema